

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 02/2022, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

**APROVA AS CONTAS DOS SRS. JOSÉ
MAXIMINO SPANHOL E VALDECIR
ANTONIO RAMPON, REFERENTE AO
EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º – Com fundamento no Parecer nº 20.864, de 15 de dezembro de 2020, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, exarado no processo n.º 004004-0200/19-0, e após análise deste Poder Legislativo Municipal, ficam integralmente aprovadas às contas de Governo dos Administradores Senhores JOSÉ MAXIMINO SPANHOL e VALDECIR ANTONIO RAMPON, Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Protásio Alves, referente ao exercício de 2019, sem qualquer ressalva.

Art. 2º – A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Protásio Alves (RS) tomará as providências necessárias no sentido de comunicar a presente decisão ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, do Poder Executivo Municipal do exercício de 2019, gestão dos Senhores José Maximino Spanhol e Valdecir Antonio Rampon.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES (RS), aos vinte e seis (26) dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois (2022).

MATHEUS GARDEL PORTA
Presidente da Câmara

ROSANE BORTOLON PRIGOL
Secretária da Câmara